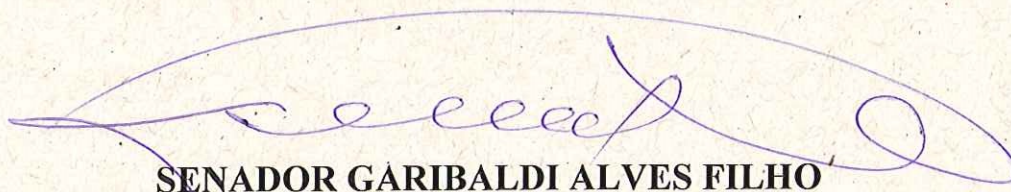


PARECER Nº 353, DE 2015

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 43, de 2015 (nº 183/2015, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MARCELO VINAUD PRADO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.*

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 24 de junho de 2015, apreciando relatório do Senador Romero Jucá, com relatoria *ad hoc* do Senador Acir Gurgacz, sobre a Mensagem (SF) nº 43, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor MARCELO VINAUD PRADO para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por 17 (dezessete) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2015.



SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
MENSAGEM (SF) Nº 43, de 2015

ASSINAM O PARECER, NA 16ª REUNIÃO, DE 24/06/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Garibaldi Alves Filho

RELATOR: Sen. ACIR GURGACZ (AD HOC)

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Moraes (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

RELATÓRIO Nº , DE 2015

Relator: Senador **ROMERO JUCÁ**

Relator *ad hoc*: Senador **ACIR GURGACZ**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 43, de 2015 (Mensagem nº 36, de 2014, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Marcelo Vinaud Prado para ser conduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal e no § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores da ANTT. De acordo com o art. 383 do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

Estabelece o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que os membros da Diretoria da ANTT devem ser “brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos”.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Sr. Marcelo Vinaud Prado, que passo a resumir.

O indicado, natural de Goiás, nasceu em 1971. Completou curso superior em Tecnologia de Processamento de dados na Universidade Paulista (Unip) e cursa Bacharelado em Ciências da Computação na Universidade Federal de Goiás (UFG). É especialista em Regulação em Transportes Terrestres pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em Transportes Urbanos pela Universidade de Brasília (UnB), e em Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos pela Universidade Católica de Goiás (UCB). Também obteve o grau de Mestre em Engenharia de Transportes pela UnB.

Tendo sido aprovado no concurso público para o cargo de Especialista em Regulação, é servidor público efetivo da ANTT desde 2005, quando atuou para estruturar o Registro Nacional de Transportes de Carga (RNTC), organizando o cadastramento dos transportadores por meio de cooperação com entidades do setor. Posteriormente, em 2009, passou a atuar como assessor técnico da Diretoria-geral. Em 2011, foi nomeado Gerente de Fiscalização da Superintendência de Fiscalização e em 2013 passou a ocupar o cargo de Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas, cargo que ocupa atualmente.

Antes de ingressar no serviço público, atuou como gerente de planejamento na empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda., entre os anos de 1999 a 2005, onde era responsável pelo planejamento operacional de mais de dois mil veículos. Entre os anos de 1996 e 1999, foi analista de logística na Agrifood Comercial e Industrial Ltda. Tais atividades, em suas palavras, lhe propiciaram “visão prática dos problemas de infraestrutura de transportes do país e de como fazer gestão logística apesar desses desafios”.

O candidato relata, também, ocupar a função de coordenador do grupo permanente para integração das informações de transporte no âmbito do Mercosul, desde 2010, e de representante da ANTT no Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Constam, também, do currículo apresentado, a autoria e coautoria de diversos artigos nas áreas de planejamento e economia de transportes apresentados em congressos da área de transportes e/ou publicados em periódicos especializados.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado.

Cumpre, por fim, relatar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação do Senhor Marcelo Vinaud Prado para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2015.

Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente

Senador Romero Jucá, Relator

Senador Acir Gurgacz, Relator *ad hoc*

(À publicação)